

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

**PROGRAMA DE DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE
MENSALIDADES DA FIP CAMPINA GRANDE**

Art.1º O presente Regulamento disciplina o Programa de Desconto por Antecipação de Pagamento de Mensalidades concedido pela FIP – Unidade de Campina Grande aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, por atenderem aos pré-requisitos estabelecidos no presente Regulamento ou por meio de Editais específicos.

Art.2º Os benefícios regulamentados neste Programa aplica-se a partir do primeiro período letivo do ano de 2019.

Art. 3º O aluno terá desconto de 10% (dez por cento) no valor da mensalidade do seu Curso, se efetuar o pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 4º A presente modalidade de incentivo não é cumulativa com nenhum outro tipo de desconto ou bolsa oferecida pela Instituição, bem como, Programas de Financiamento Estudantil, entre outros.

Campina Grande/PB, 18 de dezembro de 2018.



JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES
Diretor-Presidente da FIP – Unidade Campina Grande